



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1653/17

Data 05/10/17

PUBLICADO EM:

06/10/17

Jornal AMP

Página 189

Edição 1354

marisete

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 15/12/17.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 14/12/17, para o preparo do local, bem como o dia 16/12/17, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal